169

Lei Municipal Nº 888 de 04 de Maio de 1993

"Considera-se de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Ilha das Cabras, neste Município".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Ilha das Cabras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 04 de maio de 1993

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal

MÔNICA TEREZA COSTA TÔRRES
Secretária Geral